



Câmara Municipal de Estiva

"Ver. Olegário de Moura Leite"

PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Estiva manda publicar o presente documento para conhecimento e reivindicação da população

() Afixado no Quadro de Avisos

De 23/08/2022 a 23/09/2022

Responsável

de 23 de agosto de 2022.

Autoriza Abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O Povo do Município de Estiva, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a **ABRIR CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de **R\$ 229.620,00 (duzentos e vinte nove mil seiscientos e vinte reais)** para atender as dotações abaixo discriminadas:

UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	SAÚDE	
10 305 0019 1.267	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MATERIAL PERMANENTE	
4490 52	Equipamento e material permanente –EQUIPA – DR 155	50.000,00
4490 52	Equipamento e material permanente –FORTIM – DR 255	82.000,00
4490 52	Equipamento e material permanente –OUTFES – DR 255	17.620,00
10 301 0016 1.214	OBRAS NA SAÚDE	
4490 51	Obras e instalações – PDCEAF – DR 255	80.000,00
	TOTAL	229.620,00

Art. 2º - São recursos destinados à abertura deste CREDITO ESPECIAL, os provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior – DR 255 -



Câmara Municipal de Estiva

“Ver. Olegário de Moura Leite”

Outras Transf. Fundo Estadual Saúde - no montante de **R\$ 229.620,00 (duzentos e vinte nove mil seiscientos e vinte reais).**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as dotações criadas por esta Lei, respeitadas as prescrições contidas no art. 2º, I da Lei Municipal 1633 de 22/11/2021 – LOA.

Art. 4º - As demais legislações orçamentárias municipais, se necessário, deverão se compatibilizar com o Plano Plurianual em virtude das inclusões contidas nesta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem do conhecimento a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente o que nela se contém.

Estiva, aos 23 de agosto de 2022.



VÁGNER ABÍLIO BELIZÁRIO
Prefeito Municipal